

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 2/16

LEI No. 3.258 de 23 de abril de 1999

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma disposta no Artigo 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

" Dispõe sobre denominação de Via Pública, na forma que menciona".

Artigo 1o - Passa a denominar-se de "FIDELLIS GUALBERTO" a Rua "01", existente na Vila dos Comerciantes, localizada nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade.

Artigo 2o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de abril de 1999.

JORGE FONSECA

Presidente da Câmara

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 23 dias do mês de abril de 1999.

A.T.L. - A.J.